



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

EDITAL Nº 29, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

FLUXO CONTÍNUO PARA O PROGRAMA DE APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS NO ÂMBITO DA PESQUISA E DE INOVAÇÃO

A DIRETORA-GERAL “PRO TEMPORE” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no DOU em 06/07/2011, e a Coordenação de Pesquisa e Inovação, tornam pública a abertura do Edital para contemplar o Programa de Apoio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação no país e no exterior para servidores e discentes do IFRS Câmpus Caxias do Sul.

1. DA REGULAMENTAÇÃO

1.1 Para servidores o presente edital seguirá as orientações constantes na Instrução Normativa PROPI Nº 008 de 29 de agosto de 2013, retificada em 20 de maio de 2014, disponível no link <http://www.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=140>

1.2 Para discentes o presente edital seguirá as orientações constantes na Instrução Normativa PROPI Nº 01 de 06 de março de 2014, disponível no link <http://ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=140>

2. DOS RECURSOS E DA VIGÊNCIA

2.1 Para os servidores, o montante financeiro total destinado pelo IFRS Câmpus Caxias será realizado sob a forma de Restituições (rubrica 33.90.93.02), mediante comprovação de despesas efetuadas;

2.2. Para discentes, o montante financeiro total destinado pelo IFRS Câmpus Caxias será realizado sob a forma de Auxílio Financeiro a Estudantes (rubrica 33.90.18.01);

2.3 Este edital ficará vigente durante o ano de 2014, enquanto não se esgotarem os recursos definidos pelas rubricas 33.90.93.02 e 33.90.18.01.

2.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela CAGPPI (Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação) do IFRS Câmpus Caxias.

Caxias do Sul, 25 de junho de 2014.

Tatiana Weber
Diretora-geral “Pro Tempore”
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.